

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**



JANAÍNA SCHNEIDER NICOLSI VIEIRA

**INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA E SEU
SURGIMENTO NO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**CAMPINAS
2006**

UNICAMP - FE - BIBLIOTECA

1290003005

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

JANAÍNA SCHNEIDER NICOLOSI VIEIRA

**INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA E SEU
SURGIMENTO NO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

Monografia apresentada à Faculdade de Educação da UNICAMP, como exigência parcial para a obtenção do diploma do curso de Pedagogia, sob orientação do Prof. Dr. José Claudinei Lombardi.

**CAMPINAS
2006**

UNICAMP - FE - BIBLIOTECA

© by Janaína Schneider Nicolosi Vieira, 2006.

| | |
|-----------------|--------------|
| UNIDADE..... | FE |
| Nº CHAMADA: | 7001/UNICAMP |
| | V673i |
| V:.....EX:..... | |
| TOMBO:..... | 3005 |
| PROC:..... | 123/06 |
| C:.....D:..... | |
| PREÇO:..... | 31,00 |
| DATA:..... | 31/08/06 |
| Nº CPD:..... | 316309 |

**Ficha catalográfica elaborada pela biblioteca
da Faculdade de Educação/UNICAMP**

V673i Vieira, Janaína Schneider Nicolosi.
Instituições de atendimento a infância e seu surgimento no município de Hortolândia / Janaína Schneider Nicolosi Vieira. -- Campinas, SP : [s.n.], 2006.

Orientadores : José Claudinei Lombardi.
Trabalho de conclusão de curso (graduação) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação.

1.Educação infantil. 2. Educação – História. 3. Hortolândia – História. I. Lombardi, José Claudinei. II. Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação. III. Título.

06-293-BFE

*Dedico este trabalho a meu
marido, Márcio, e à minha
mãe, Maria José.*

Agradecimentos

Agradeço, em primeiro lugar, a Deus, Luz que me guia, Amor que me conduz, e Força que me permite realizar aquilo que eu nem mesmo me atrevo a sonhar.

À minha mãe, Maria José, guerreira incansável, que me fez o que sou hoje, e por quem sou hoje.

A meu marido, Márcio, pela insuperável paciência e incondicional apoio nos momentos de cansaço.

Ao professor José Claudinei Lombardi, por me dar o voto de confiança e a chance de mostrar-me capaz.

COMISSÃO JULGADORA

Prof. José Claudinei Lombardi
(orientador)

Prof. José Luis Sanfelice
(2º leitor)

RESUMO: Instituições de atendimento à infância e seu surgimento no município de Hortolândia

Autor: Janaína Schneider Nicolosi Vieira (RA 001837)

Orientador: José Claudinei Lombardi.

Hortolândia é uma cidade bastante nova, do ponto de vista político. Sua criação, como município, data de 1991, o que dá à sua história menos de duas décadas.

O atendimento à infância no Brasil, que iniciou-se no século XIX, só alcançou seu caráter educacional, direito da criança e dever do Estado em 1988, com a Nova Constituição.

Dois histórias tão recentes, que se cruzam e entremeiam, revelando coincidências e conseqüências factuais.

Pretendeu-se, ao longo deste trabalho, apresentar a história do atendimento à infância em Hortolândia ao longo dos acontecimentos da cidade e do país.

Percebeu-se, com a pesquisa, as mudanças e os avanços na área, desde sua emancipação, como claro reflexo das mudanças no cenário político, especialmente com a Constituição de 1988 e das posteriores leis referentes à infância e à educação. Finalmente, expôs-se as deficiências e necessidades de evolução no sistema de educação infantil do município.

PALAVRAS CHAVE: Educação Infantil – História da educação – História de Hortolândia.

Sumário

| | |
|---|----|
| 1. Justificativa | 06 |
| 2. Introdução | 07 |
| 3. Objetivos gerais | 09 |
| 4. Metodologia | 10 |
| 5. Educação infantil brasileira – aspectos históricos | 12 |
| 6. O município de Hortolândia – breve histórico | 18 |
| 7. A educação infantil em Hortolândia | |
| 7.1.1. O início | 22 |
| 7.1.2. Situação atual | 29 |
| 8. Considerações finais | 33 |
| 9. Bibliografia | 36 |
| 10. Anexos | |

1. Justificativa

A idéia de investigar o passado da Educação Infantil em Hortolândia surgiu, para mim, através de conversa com o professor José Claudinei Lombardi, meu orientador.

Lecionando na cidade já há quatro anos, sentia inquietações que só esta busca veio a atender. Por que e como meu trabalho estruturava-se desta maneira, bem como o ambiente e a rede de educação em que me inseria, eram questões que só o olhar ao passado poderia responder.

Aos poucos, fui percebendo que, além de minhas dúvidas, buscar tais informações contribuiria também com a memória da cidade, bastante recente – a emancipação data de 1991 –, porém muito fragmentada.

Também nova é a educação infantil no nosso país. O atendimento à infância no Brasil, que iniciou-se no século XIX, só alcançou seu caráter educacional, direito da criança e dever do Estado, em 1988, com a Nova Constituição.

Duas histórias recentes, que se cruzam e entremeiam, revelando conseqüências e coincidências.

Estas interligações, à luz dos acontecimentos históricos, foi o que pretendi investigar e analisar neste trabalho.

2. Introdução

Hortolândia é uma cidade bastante nova, do ponto de vista político. Sua criação, como município, data de 1991, o que dá à sua história menos de duas décadas.

Sua existência, entretanto, tem registro já no final do século XIX. Como povoado de Campinas, distrito de Sumaré e, enfim, cidade independente, Hortolândia passou por mudanças. Mudanças políticas, sócio-econômicas e demográficas.

Mas, como não se pode olhar para um ponto da história sem enxergar o contexto no qual se está inserido, deve-se perceber tais mudanças no decorrer da História.

O atendimento à infância no Brasil, cujo início data da segunda metade do século XIX, também passou por grandes mudanças ao longo do século XX, deixando de ser – perante a legislação – assistência e caridade, tornando-se educação e direito da criança.

De período mais intensamente transformador sendo os anos 80, reflexo das lutas populares pela reimplantação de um Estado de direito, a educação infantil no Brasil tem como divisora de águas a Constituição de 1988, que afirma ser a educação da criança de zero a seis anos direito da criança e obrigação do Estado.

Passa-se, definitivamente, a considerar a educação da primeira infância não mais abrigo, resguardo e caridade, mas descoberta, educação e cuidado, e direito do pequeno cidadão.

A questão que este trabalho aqui apresenta é: como se refletiram, estas as transformações em nível nacional, no atendimento à infância de Hortolândia? Quais as conseqüências, a curto prazo? Como e a que ritmo se fizeram tais transformações? Estas mudanças de fato ocorreram, consolidando, a longo prazo, uma educação infantil de qualidade, de acordo com a Política Nacional de Educação Infantil, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com os Referenciais Nacionais Curriculares para a Educação Infantil?

Este trabalho se propõe a responder tais questões, e o faz segundo a seguinte estruturação: no capítulo quatro, apresenta-se o referencial teórico em que se baseou a pesquisa, e a metodologia que nela se empregou.

Posteriormente, aborda-se a educação infantil brasileira ao longo da História, a fim de visualizar-se o presente como conseqüência do passado.

A história e as características do município em que se dá a pesquisa são apresentadas no capítulo sexto, para então, no capítulo sete, abordar-se especificamente o atendimento à infância no município.

Enfim, no capítulo oito – “Considerações finais” – após análise das informações apresentadas, considera-se que no município de Hortolândia muitos avanços se deram ao longo da década de 90, refletindo diretamente as mudanças ocorridas em nível nacional. Contudo, muito ainda há por se fazer e avançar, a fim de se cumprir plenamente o texto das Leis e Política Nacionais de Educação Infantil.

3. Objetivos gerais

Pretendeu-se, com este trabalho, reconstituir o desenvolvimento das instituições de atendimento à infância, e especificamente da educação infantil, do município de Hortolândia, dos anos 80 até os dias atuais.

O recorte temporal se fez devido ao fato deste período ter concentrado, inicialmente, muitas lutas, reivindicações e transformações, após um intenso período de ditadura militar.

Como consequência destas lutas, promulgou-se a Carta Constitucional de 1988, seguida por diversas leis de grande importância à primeira infância e sua educação – Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional da Educação Infantil, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estas tiveram repercussões profundas na organização do atendimento à infância em todo o país.

O objetivo desta produção, enfim, é observar qual impacto destas mudanças na educação infantil do município de Hortolândia.

4. Metodologia

A presente pesquisa baseou-se na análise de fontes históricas dos municípios de Sumaré e Hortolândia. Entenda-se por fontes históricas

“(...) todos os tipos de informações acerca do devir social no tempo, incluindo tal noção, igualmente os próprios canais de transmissão dessa informação, isto é, as formas em que foi preservada e transmitida. Assim, serão fontes históricas as redações que nos chegaram em papiros, tijolos de barro, paredes de monumentos, pergaminhos, papéis, etc.; objetos materiais diversos como templos, túmulos, moedas, móveis, quadros, etc.; restos ou contornos de paisagens agrárias ou monumentos desaparecidos perceptíveis através da fotografia aérea feita em certas condições, etc.” (CARDOSO: 1988, 95).

Segundo esta definição, foram utilizados na pesquisa leis municipais, decretos, portarias; quadros estatísticos; relações de escolas / matrículas, descrições físicas de estabelecimentos da época, etc.

Devido à falta de fontes referentes ao período da década de 80, fez-se necessário, também, recorrer a entrevistas, pré-estruturadas, realizadas com duas importantes personagens da época. A primeira, Asinclésia Araújo França e Nóbrega, professora de uma das creches comunitárias da época. A segunda, com Da. Claudia Maria Borges Lorençatto, diretora de Educação Infantil na Sumaré dos anos 80, e posteriormente da já emancipada Hortolândia, na década de 90.

Os dados foram analisados à luz de Kramer e Rosemberg, autoras que fazem uma importante discussão da educação infantil nos períodos pré e pós-ditadura.

Também foram utilizados documentos oficiais do Ministério da Educação, e dados estatísticos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

5. Educação infantil brasileira – aspectos históricos

Para que se possa pesquisar e analisar o desenvolvimento das instituições de atendimento à infância no município de Hortolândia, é necessário, antes, nos debruçarmos sobre estas instituições ao longo da História.

A primeira creche de que se tem registro data de 1770, na França e seu objetivo seria “guardar” as crianças das mães camponesas (cf. MACHADO, 2002).

A crescente industrialização e a participação cada vez maior de mulheres no quadro de operários das fábricas fez surgir os asilos de crianças, destinados também a acolher filhos de uniões ilegítimas, um estorvo à sociedade francesa da época.

Em fins do século XVIII e início do século XIX, educadores como Froebel (1782 – 1852) e Pestalozzi (1746 – 1827) elaboram propostas de educação para crianças de zero a seis anos, buscando criar condições que atendessem à especificidade desta faixa etária (cf. OLIVEIRA, 2002).

No Brasil, as primeiras creches foram criadas na segunda metade do século XIX, para acolher os filhos das trabalhadoras domésticas, libertos pela Lei do Ventre Livre.

Em 1899, dois fatos importantes aconteceram neste cenário histórico: é criado, por Arthur Moncorvo Filho, o Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro; ao mesmo tempo, é inaugurada a primeira creche para filhos de operários no Brasil, na Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado (RJ) (cf. KUHLMANN JR., 1998).

Ambos acontecimentos refletiam um movimento proveniente de três setores da sociedade – médicos e pedagogos; políticos e juristas; e religiosos – em prol de creches e instituições de assistência à infância “desamparada”, a fim de resguardar as crianças pobres dos males de seu “habitat”: as condições insalubres de suas moradias, por um lado, e as más influências a rondar a *infância moralmente abandonada*¹, por outro. Como afirma FARIA:

“Neste contexto, as primeiras creches brasileiras foram implantadas por médicos que, aliados às mulheres burguesas, realizaram seus projetos higienistas, visando o atendimento dos filhos das trabalhadoras domésticas” (FARIA, 1997: 16).

É este movimento higienista / filantrópico que sustentará as poucas creches fora das indústrias até pelo menos a década de 50. Durante a década de 40 surgem inúmeros órgãos de amparo jurídico e assistencial voltados à infância, tais como:

- a) o Departamento Nacional da Criança (1940) e o Serviço de Assistência à Menores (SAM), em 1941;
- b) a Legião Brasileira de Assistência (LBA), criada por Darcy Vargas em 1942;
- c) o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em 1946;
- d) o Comitê Brasil da Organização Mundial de Educação Pré-Escolar, em 1953;
- e) a Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), em 1955.

Em 1943, é promulgada a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em que se obrigam todas as empresas e indústrias com quadro de funcionárias superior a vinte mulheres a prover creches para os filhos destas empregadas. Mas além de seu texto ser vago no que se refere a até que idade estas

¹ KUHLMANN, op.cit, pág.93.

crianças devem ser mantidas, poucas foram as iniciativas no sentido de aplicar ou fiscalizar tal determinação. Como afirma ROSEMBERG:

“Com efeito, é a Consolidação das Leis do Trabalho que legisla (...) a obrigatoriedade de creches no país, obrigatoriedade esta restrita às empresas privadas que empreguem mão-de-obra feminina em idade fértil e extensiva apenas a seus filhos até seis meses de idade. Na verdade, o direito às creches no país, de acordo com a lei trabalhista, protege apenas a amamentação do bebê, não tendo qualquer conotação de instituição voltada à educação da criança pequena” (ROSEMBERG, 1989: 94).

Em meados da década de 50, começam a se propagar no Brasil os jardins-de-infância, instituições com propostas pedagógicas espelhadas em Froebel e Pestalozzi e destinadas aos filhos da elite (cf. MACHADO, op.cit.).

Segundo KISHIMOTO,

“O Kidergarten froebeliano destinava-se à educação de crianças de 3 a 7 anos, por meio de atividades que envolviam a formação religiosa, o cuidado com o corpo, a observação da natureza, o aprendizado de poesias e cantos, exercícios de linguagem manuais, desenho, canto, viagens e passeios [e tinha como objetivo] estimular o desenvolvimento integral da criança [...] nesse sentido, ajustava-se aos objetivos de um estabelecimento com caráter educativo, distinguindo-se das salas de asilo, das casas de guarda ou orfanatos da época, que visavam apenas à proteção da criança.” (KISHIMOTO, 1988: 58).

Nas décadas de 60 e 70, surgem movimentos de várias áreas da sociedade por creches. Há um aumento no atendimento, através da criação de instituições públicas, filantrópicas e/ou conveniadas às administrações municipais, estaduais ou federal. Também cresce o número de creches particulares, visando atender às mães trabalhadoras da classe média.

Esta expansão reflete, em parte, a preocupação em prevenir o fracasso da escola fundamental. Importada dos Estados Unidos e da Inglaterra, a teoria da “carência cultural” propunha que, através da pré-escolarização, fossem supridas estas “deficiências culturais”, que seriam responsáveis pelo alto índice de repetência e fracasso escolar no ensino fundamental. Esta teoria,

denominada de "educação compensatória", foi duramente criticada no final dos anos 70 (cf. KRAMER, 1984 e FRANCO, 1988).

Em 1974 é criado o Projeto Casulo, a maior rede de creches a nível nacional, mantido pela Legião Brasileira de Assistência – LBA. Nesta mesma época, começam a surgir movimentos populares de resistência e reivindicação, dos quais as mulheres participam ativamente. Em 1975, *com a decretação pela ONU do Ano Internacional da Mulher*², organizam-se núcleos feministas e, entre suas reivindicações, não demora a aparecer a de creches.

Em 1979, é oficialmente criado o Movimento de Luta por Creches, como resolução do Primeiro Congresso da Mulher Paulista. O reflexo deste movimento é a criação de inúmeras creches comunitárias, organizadas nos bairros, com ou sem parceria com o poder público.

Com o processo de abertura política, ocorrem as eleições municipais em 1982, com grande vitória dos candidatos de esquerda. Há por estes prefeitos uma busca de implementação de creches através de *alternativas de baixo custo, aliadas a concepções descentralizadoras de decisão e gestão de programas sociais*³.

Estas alternativas provocaram, juntamente com a mudança na visão de educação infantil – que passou a não mais ser vista como solução para o fracasso escolar – a implantação de projetos de qualidade inferior.

Ao mesmo tempo,

“Os anos oitenta vão assistir ao fortalecimento de uma subárea da educação que procura integrar a pré-escola e a creche no mesmo campo temático,

² ROSEMBERG, op.cit.:96.

³ FARIA, op.cit.: 21.

trazendo o desenvolvimento da criança para o primeiro plano.” (CAMPOS, 1999: 123).

A década de 80 foi marcada por lutas e reivindicações de diferentes setores da sociedade brasileira, em prol dos direitos de crianças e jovens, que resultaram na aprovação da maioria destas reivindicações, na Carta Constitucional de 1988 (cf. HADDAD, 1993.).

A Constituição Federal traduziu avanços fundamentais ao reconhecer o direito à educação da criança de zero a seis anos e o conseqüente dever do Estado, mediante a garantia de *atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade*⁴, atribuindo as prioridades nesta área aos municípios.

A partir daí, outros avanços na área da educação foram sendo conquistados, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, a Política Nacional de Educação Infantil, em 1994, e a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em 1996.

O Estatuto da Criança e do Adolescente insere as crianças no mundo dos direitos – Direitos Humanos,

reconhecendo-as como pessoas em condições peculiares de desenvolvimento, não as considerando como adultos e garantindo-lhes os seus direitos assegurados em lei especial (GARCIA, 1999: 32).

É importante, também, porque transfere definitivamente, para a alçada dos municípios, a questão da infância e do adolescente, bem como o atendimento a seus direitos, e a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Política Nacional de Educação Infantil traz muitos avanços e, entre eles uma nova visão de educação infantil: nem assistencialista, nem pedagogizante. Educar e cuidar são duas funções complementares e indissociáveis.

"A criança é entendida como um ser humano completo (...). Entendida como um sujeito social e histórico, a criança é vista também, por esta política, como um ser em desenvolvimento. Este se dá através das interações entre a criança e seu meio físico e social" (idem: 34-35).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, por sua vez, traz avanços, pela confirmação e regulamentação da Constituição e da Política Nacional de Educação Infantil, ao afirmar, em seu artigo 29, que

"A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade."

Muitos destes avanços ainda estão por se realizar efetivamente. Nos próximos capítulos, analisaremos como e até onde estas mudanças se deram no município de Hortolândia.

⁴ Constituição Federativa do Brasil, art.208.

6. O município de Hortolândia – breve histórico

O início da história de Hortolândia remonta ao século XIX, quando a região onde situa-se a cidade destacava-se na produção agrícola, mais especificamente nas culturas de café, algodão e açúcar (cf. NEGREIROS & TEIXEIRA, 2002).

Nesta época, a área de Hortolândia estava dividida em grandes e pequenas propriedades agrícolas, destacando-se as fazendas dos Borges, Bela Vista, São Domingos e São João. Ligadas a elas e considerados como os primeiros moradores, os depoimentos nos levam às figuras de Miguel Pinelli, Manoel Gomes Cruz, Luiz de Souza, Antonio Gomes e José de Lucca, criadores de gado e fornecedores de lenha (cf. DUARTE JR., 1975).

Em trânsito para Monte Mor, tropeiros, colonos e escravos, passavam por áreas próximas onde hoje é o bairro Taquara Branca e, à beira do rio, faziam uma parada quase que obrigatória, para descansar, dar água aos animais e até para pouso. Preparava-se, conforme costume, uma bebida conhecida por todos como "jacuba", cujos ingredientes eram farinha, açúcar ou mel. Assim, do conhecimento da bebida, o local passou a ser conhecido como Jacuba.

A expansão ferroviária para o interior, na fase de expansão cafeeira, teve seus trilhos passando pelo povoado, que começou a ganhar importância, especialmente com a implantação do posto telegráfico em 1896. Em 1º de abril de 1917, foi estabelecida uma parada de trens, com a instalação da estação ferroviária de Jacuba.

Pela Lei nº 2.456, de 20 de dezembro de 1953 (a mesma que elevou Sumaré a município), o povoado de Jacuba, pertencente ao Distrito de Santa

Cruz, Município de Campinas, passou a ser Distrito de Jacuba, do Município de Sumaré.

Algumas fontes citam a existência de um outro distrito, em Arealva, chamado Jacuba. Com a proposição do deputado Leôncio Ferraz Junior acontece, em 17 de abril de 1958, a mudança oficial da denominação para Hortolândia, originário de Ortolan, ou do Horto Florestal.

E Hortolândia desenvolveu-se,

"(...) privilegiando a ocupação ao longo dos principais eixos viários, expandindo-se na direção da via férrea e das rodovias Campinas – Nova Odessa e Campinas – Monte Mor" (NEGREIROS & TEIXEIRA, op.cit: 287)

"(...) Também beneficiou-se economicamente por estar localizado às margens da Rodovia Anhanguera, ser limítrofe de Campinas e estar próximo de do Aeroporto Internacional de Viracopos, do qual dista apenas 14 km." (idem: 288).

Em número de habitantes, o município cresceu quase 500%, passando de 33 mil habitantes, em 1980, a 151 mil, em 2000. Esta expansão demográfica deu-se a partir da década de 70, reflexo da segunda leva de instalações industriais no município de Sumaré que, nesse período, se concentrou no então distrito de Hortolândia. Como afirmam NEGREIROS & TEIXEIRA:

"(...) Hortolândia se insere no grupo de municípios de RMC [Região Metropolitana de Campinas] que apresenta maior dinamismo econômico, ditado por sua diversificada indústria, mas também se caracteriza por abrigar expressiva massa de população de baixa renda, ligada a Campinas, que se valeu dos preços mais baixos de terrenos urbanos na cidade, devido à maior rigidez da legislação urbana campineira, especialmente a de parcelamento do solo. Estes fatos, ao longo da década de 60, induziram forte migração de pessoas de baixa renda para Sumaré e, especialmente, para o então distrito de Hortolândia, que ainda continua a receber contingentes expressivos de migrantes, que representam 69% do crescimento populacional entre 1991 e 2000."⁵

⁵ NEGREIROS & TEIXEIRA, op.cit.: 305.

E os migrantes tiveram um importante papel na formação populacional de Hortolândia: eram, nos anos 90, 70% de seu colégio eleitoral (cf. DUARTE JR., 1993) e decidiram pela emancipação, em 19 de maio de 1991, data em que se realizou o plebiscito que confirmaria o desejo da população de emancipar-se do município de Sumaré.

Entretanto, somente em 1º de janeiro de 1993 tomou posse a primeira administração do município de Hortolândia. Seu primeiro prefeito foi Luis Antônio Dias da Silva. Grandes desafios teriam pela frente esta e as futuras administrações.

A ocupação desordenada havia feito da cidade extremamente carente na oferta de serviços e infra-estrutura. Segundo o Censo 2000, apenas 1,9% das habitações possuíam rede de esgoto. Sua rede de saúde, considerada frágil e incompleta, é constituída por um pronto-socorro, algumas poucas unidades de saúde e, a partir de 2004, passou a contar também com um hospital municipal. Nos dois últimos anos, grande parte das ruas do município foi pavimentada, demonstrando algum empenho da atual administração em melhorar a situação.

Em relação à educação, no geral, o município conta com trinta e três escolas de Ensino Fundamental, sendo 13 estaduais (duas de 1ª a 4ª séries e onze de 1ª a 8ª séries), 14 municipais (1ª a 4ª séries) e 6 particulares (1ª a 8ª séries). No ensino médio, a cidade conta com vinte e três estabelecimentos (dezoito estaduais e cinco particulares). Os dados referentes à educação infantil serão apresentados nos próximos capítulos.

Após breve introdução à história e características da cidade em que se realizou a pesquisa, passemos à questão central do trabalho: *como se*

iniciaram desenvolveram-se as instituições de atendimento à infância no município de Hortolândia.

7. A Educação Infantil em Hortolândia

7.1. Aspectos Históricos

A primeira escola da qual se tem registro em Hortolândia é o Colégio Adventista. Fundado há 53 anos, o Instituto Adventista de São Paulo (IASP) foi um dos responsáveis pelo crescimento da região.

Destinada aos filhos da elite, sua educação caracterizava-se pela aplicação dos métodos de Froebel e Pestalozzi, associados ao ensino religioso.

No centro de Sumaré, funcionou, nos anos de 1973 a 1980, uma escola infantil de nome "Gato de Botas". De clientela pertencente às classes média-alta e alta, atendia a crianças de dois a seis anos.

Caracterizava-se pela proposta construtivista, aliada ao método Montessori. Também oferecia-se aulas de música e língua estrangeira. Os profissionais que ali trabalhavam tinham formação específica (curso normal ou licenciatura em pedagogia).

Outras escolas particulares, além destas duas de que se tem registro, só viriam a surgir no final da década de 1980.

Quanto à educação pública, as primeiras salas de educação infantil surgiram em 1972, anexas ao Grupo Escolar Professor André Rodrigues Alckmin, em Sumaré.

No ano seguinte, foi montada uma turma, naquela que, em 1974, seria inaugurada "E.M.E.I. Sabidinho". Aos poucos, algumas salas foram sendo

montadas, sem porém uma estrutura mais adequada, ou políticas específicas para tal educação.

Mais tarde, nos anos 80, surgiram, sob a responsabilidade da secretaria de Bem-Estar Social, cinco creches comunitárias, pertencendo a um Projeto denominado "Cura". Tratava-se de instituições mantidas pela comunidade, que recebiam auxílio financeiro do Projeto. Também havia creches de cunho assistencial, mantidas por instituições como o Lions Club de Sumaré, e o Instituto Educacional Pio XII.

Em Hortolândia, a primeira escola municipal de Educação Infantil (E.M.E.I.) surgiu durante a primeira administração do prefeito José De Nadai, que se deu de 1984 a 1988. Segundo depoimento de Cláudia M. Borges Lorençatto, diretora de Educação Infantil do município na época, a E.M.E.I. Bambino atendia crianças em idade pré-escolar (quatro a seis anos), atendendo também crianças menores (a partir de dois anos).

Com a administração seguinte, e obedecendo a Constituição de 1988, que garantia o atendimento *educacional* das crianças de zero a seis anos de idade, as creches passam a ser responsabilidade da Secretaria de Educação.

Nesta mesma época, novamente sob a direção de Cláudia Lorençatto, é elaborado o projeto C.R.I.S. Os C.R.I.S. – Centros de Educação e Recreação Integrados de Sumaré – tinham como proposta integrar, em uma mesma unidade, as crianças de zero a seis anos, oferecendo atendimento educacional, médico e social, em período integral.

Cada unidade contaria com um diretor com formação pedagógica – função inexistente, até então, já que as salas de todo o município ficavam sob

a supervisão da Diretora Geral da Educação Infantil, Claudia Lorençatto – , um auxiliar de enfermagem e assistente social (um para cada duas unidades).

Passou-se então a exigir, dos profissionais da educação, formação específica (ensino médio ou curso normal). Entretanto, esta exigência dirigia-se apenas aos educadores de crianças acima de três anos de idade.

As pouquíssimas E.M.E.I.s existentes até então passaram gradativamente a fazer parte do projeto C.R.I.S. O período mais intenso desta transição foi entre 1991 e 1992, período em que Hortolândia já se encontrava desligada de Sumaré, mas ainda sob sua administração, já que o primeiro quadro administrativo da nova cidade só foi eleito em fins de 1992, tomando posse em janeiro de 1993.

Havia, no Distrito de Hortolândia, à época de sua emancipação, quinze C.R.I.S. e uma Creche, a "Recanto Ternura", inicialmente mantida por senhoras do Rotary Club que, apesar de não se incorporar ao projeto C.R.I.S., tornar-se-ia, mais tarde, parte de uma E.M.E.I. Destes C.R.I.S., há registros da existência de seis deles em fins da década de 80. Os demais foram sendo incorporados ao projeto C.R.I.S. em 1990 e 1991, constando em alguns documentos como E.M.E.I., e em outros já como C.R.I.S. Por fim, após a elaboração do projeto, foram construídos, em Hortolândia, mais três unidades educacionais: C.R.I.S. Jardim Santa Clara, C.R.I.S. Jardim Amanda I e C.R.I.S. Jardim Nova Hortolândia.

Tabela 01: Criação das instituições públicas de atendimento à infância no período de 1980 a 1992.

| Anos 80 | 1990 | 1991 | 1992 |
|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| 1984/88 – EMEI Bambino | EMEI Bambino | CRIS Bambino | |
| Já há registros de sua existência | 1990 – EMEI Pingo de Gente | 1991 – CRIS Pingo de Gente | |
| Já há registros de sua existência | 1990 – EMEI Bolinha de Sabão | 1991 – CRIS Bolinha de Sabão | |
| Já há registros de sua existência | 1990 – EMEI Sapatinho de Cristal | 1991 – CRIS Jd. N. Sra. De Fátima | |
| Já há registros de sua existência | 1990 – EMEI Narizinho Arrebitado | 1991 – CRIS Narizinho Arrebitado | |
| Já há registros de sua existência | 1990 – EMEI Algodão Doce | 1991 – CRIS Algodão Doce | |
| | 1990 – EMEI Tia Nastácia | 1991 – CRIS Vila Real | |
| | 1990 – EMEI Gotinha de Amor | 1991 – CRIS Gotinha de Amor | |
| | 1990- EMEI Recanto Ternura | 1991 - Creche Recanto Ternura | |
| | | 1991 - CRIS Parque dos Pinheiros | |
| | | 1991 – CRIS Jd. Santa Clara do Lago I | |
| | | 1991 - CRIS Grilo Falante | |
| | | 1991 – CRIS São Francisco | |
| | | | 1992 - CRIS Jd. Amanda |
| | | | 1992 - CRIS Nova Hortolândia |

O município de Hortolândia ainda contava com cinco creches e uma pré-escola comunitárias, que receberam apoio do governo municipal, mas que não se incorporaram ao projeto C.R.I.S., sendo substituídas ao longo do tempo por Escolas Municipais.

Tabela 02: Relação de Creches Comunitárias em Hortolândia (anos 1990 – 1992).

| INSTITUIÇÃO | CRIANÇAS ATENDIDAS | | | | |
|--|--|-------------|-------------|-------------|-----------------|
| | 0-3 Anos | 4 Anos | 5 Anos | 6 Anos | Total |
| Creche Povo Unido "Criança Feliz" | 30 crianças | 00 crianças | 03 crianças | 07 crianças | 40 crianças |
| Creche Comunitária Jardim Campos Verdes | 31 crianças | 07 crianças | 12 crianças | 08 crianças | 58 crianças |
| Creche Comunitária Jardim Minda | 59 crianças | 13 crianças | 11 crianças | 31 crianças | 112 crianças |
| Creche Comunitária Alice Bonfim | 05 crianças | 16 crianças | 15 crianças | 51 crianças | 93 crianças |
| Creche Comunitária Jardim Amanda | 97 crianças | 08 crianças | 10 crianças | 22 crianças | 197 crianças |
| Pré-Escola Jardim Amanda | 56 crianças (Não consta no documento discriminação de idade). | | | | |

Com a primeira administração de Hortolândia, vieram também mudanças na forma de conduzir a educação do município. O primeiro quadro geral da educação em Hortolândia revelava uma gravíssima falta de vagas no ensino fundamental.

Desta maneira, os primeiros anos da administração do prefeito Luis Antonio Dias, no campo educacional, foram dedicados ao aumento do número de vagas no ensino de primeira a quarta séries.

Em 1995, enfim, são tomadas efetivas atitudes em relação à educação infantil. Tendo se desenvolvido com significativa rapidez nos anos de 89 a 92, apenas duas novas escolas foram criadas com a Lei nº 323, de 22 de agosto de 1995.

Esta lei dispunha sobre a criação dos Centros de Atenção ao Desenvolvimento Infantil – C.A.D.I.s. A partir desta determinação, os antigos C.R.I.S., agora C.A.D.I.s, deixariam de ter o atendimento de profissionais da

saúde e assistência social, objetivando exclusivamente o desenvolvimento das potencialidades da criança, *sob o aspecto físico, emocional, cognitivo e social*⁶.

Os C.A.D.I.s não contavam com profissionais formados em educação, com exceção das turmas de crianças com idade de seis anos, em que havia professores em um dos períodos (geralmente o da manhã), ficando as crianças com monitoras – as chamadas recreacionistas – no período oposto.

Em atendimento à Nova Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional, a partir de 1998, os C.A.D.I.s começam a se organizar em E.M.E.I.s, voltando a ter diretores com formação específica.

A Lei Municipal nº763, de 03 de novembro de 1999, que regulamenta esta transição, revela também a criação, neste período (1995 – 1999), de mais dez E.M.E.I.s, e a extinção de outras três. C.R.I.S. O Plano Plurianual do Município para o período de 1998 a 2001 (Lei nº 605, de 30 de outubro de 1997), também nos dá a informação de que, na época de sua elaboração – 1997 –, havia vinte e uma unidades de educação infantil no município, quatro a mais que em 1995.

Durante os anos de 1999 e 2000, o atendimento nas turmas de crianças com idades entre quatro e seis anos vai, gradualmente, passando de período integral para parcial, ao mesmo tempo que os Jardins I e II (crianças com quatro e cinco anos, respectivamente) passam a contar com professores formados, contratados através de concurso público:

⁶ Lei Municipal nº 323, de 22 de agosto de 1995 (anexo 06).

Também em 2000, as salas de Maternal, que atendem as crianças de dois anos e meio a três anos, passam a ter profissionais formados em educação.

Nos anos seguintes, as turmas de idade inferior (um ano e três meses a dois anos e cinco) passaram por testes, criando-se definitivamente o cargo de professor de Mini-Grupo em no final do ano de 2003.

7.2. Situação Atual

O município de Hortolândia conta, hoje, com trinta e duas Escolas Municipais de Educação Infantil, que atendem a 8478 crianças de zero a seis anos de idade⁷. A grande maioria encontra-se na faixa de quatro a seis anos, sendo que dessas, 43,25% estão na pré-escola (seis anos), conforme demonstra a tabela 03:

Tabela 03: Quadro de E.M.E.I.s do município de Hortolândia – 2006.

| E.M.E.I. | Berçário | Mini-Grupo | Maternal | Jardim I | Jardim II | Pré-Escola | Total |
|-----------------------------------|----------|------------|----------|----------|-----------|------------|-------|
| EMEI Bairro Três Casas | --- | --- | --- | 31 | 28 | 38 | 97 |
| EMEI Bairro Taquara Branca | --- | --- | 28 | 23 | 18 | 23 | 92 |
| EMEI Chácara Acarai | --- | 20 | 20 | 51 | 60 | 72 | 223 |
| EMEI Jd. Adelaide | --- | 25 | 28 | 53 | 101 | 104 | 311 |
| EMEI Jd. Amanda I | 15 | 26 | 52 | 136 | 180 | 210 | 619 |
| EMEI Jd. Amanda II | --- | --- | --- | --- | --- | 180 | 180 |
| EMEI Jd. Amanda III | --- | 28 | 58 | 91 | 128 | 155 | 460 |
| EMEI Jd. Amanda III (*) | --- | --- | --- | --- | --- | 34 | 34 |
| EMEI Jd. Boa Esperança (*) | --- | --- | --- | --- | 30 | 88 | 118 |
| EMEI Jd. Campos Verdes | --- | --- | --- | 40 | 40 | 48 | 128 |
| EMEI Jd. Minda | --- | 17 | 30 | 99 | 120 | 149 | 415 |
| EMEI Jd. Nova Europa (*) | --- | --- | --- | 52 | 63 | 90 | 205 |
| EMEI Jd. Nova Hortolândia | 24 | 40 | 56 | 111 | 139 | 153 | 523 |
| EMEI Jd. Novo Ângulo | --- | 24 | 52 | 107 | 160 | 156 | 499 |
| EMEI Jd. N. Sra. Auxiliadora | --- | --- | 56 | 150 | 181 | 218 | 605 |
| EMEI Jd. N. Sra. de Fátima I | --- | 13 | 52 | 106 | 100 | 90 | 361 |
| EMEI Jd. N. Sra. de Fátima II (*) | --- | --- | --- | 31 | --- | 95 | 126 |
| EMEI Jd. Primavera (*) | --- | --- | --- | --- | --- | 58 | 58 |
| EMEI Jd. Santa Amélia | --- | 23 | 43 | 96 | 123 | 154 | 439 |
| EMEI Jd. Santa Clara do Lago I | 12 | 51 | 56 | 75 | 123 | 96 | 413 |
| EMEI Jd. Santa Emília | --- | --- | 25 | 50 | 59 | 91 | 225 |
| EMEI Jd. Santa Esmeralda | --- | 24 | 24 | 24 | 24 | 48 | 144 |
| EMEI Jd. Santiago (*) | --- | --- | --- | --- | 78 | 112 | 190 |
| EMEI Jd. São Pedro | --- | 21 | 28 | 64 | 64 | 65 | 242 |
| EMEI Jd. Sumarezinho | --- | 24 | 25 | 56 | 58 | 67 | 230 |
| EMEI Parque Orestes Ongaro | --- | 8 | 21 | 54 | 47 | 63 | 193 |
| EMEI Remanso Campineiro I | --- | 20 | 48 | 96 | 128 | 96 | 388 |

⁷ Dados oficiais da Secretaria de Educação de Hortolândia – fevereiro de 2006.

| | | | | | | | |
|--------------------------------|-----|-----|-----|------|------|------|------|
| EMEI Remanso Campineiro II (*) | --- | --- | --- | --- | --- | 62 | 62 |
| EMEI Res. São Sebastião I (*) | --- | --- | --- | 73 | 90 | 124 | 287 |
| EMEI Res. São Sebastião II | --- | 16 | 45 | --- | --- | --- | 61 |
| EMEI Vila Real | --- | 25 | 75 | 120 | 125 | 116 | 461 |
| EMEI Villagio Ghiraldelli (*) | --- | --- | --- | --- | 30 | 59 | 89 |
| TOTAL | 51 | 405 | 822 | 1789 | 2297 | 3114 | 8478 |

(*) Classes anexas a E.M.E.F.s.

No ensino privado, a educação é oferecida em apenas quatro estabelecimentos, segundo o Censo Escolar 2005. De acordo com os dados, apenas 340 crianças encontravam-se matriculadas nestas instituições no ano passado, representando 3,67% de todo o atendimento do município (9242 crianças).

Entretanto, segundo informações da própria Secretaria de Educação, a cidade conta com 30 escolas particulares de educação infantil, não identificadas pelo Censo 2005, devido à falta de regulamentação. Durante o ano de 2006, seis destas passaram por adaptações para a regulamentação, a fim de receber subsídios do município, através do Bolsa Creche.

O programa Bolsa Creche é um recurso, de acordo com o Departamento de Educação, considerado paliativo e de caráter emergencial, que tem por objetivo atender a demanda por vagas nas creches e pré-escolas, diminuindo as grandes listas de espera das E.M.E.I.s.

O Convênio, firmado em março de 2006, atende hoje a 259 crianças, em seis escolas, mas passará a atender, a partir do mês de julho, mais 75 crianças, totalizando 334 crianças, atendidas em oito escolas conveniadas.

Tabela 04: Estabelecimentos particulares de educação infantil

| Instituição | Situação |
|------------------------------|-------------------------------------|
| Colégio Inovação | Regularizada – Consta no Censo 2005 |
| Colégio Adventista | Regularizada – Consta no Censo 2005 |
| Instituto Batista Boas Novas | Regularizada – Consta no Censo 2005 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Gaber Empreendimentos Educacionais | Regularizada – Consta no Censo 2005 |
| Reino da Alegria (*) | Regularizada – Não consta no Censo 2005 |
| Reino da Criança (*) | Regularizada – Não consta no Censo 2005 |
| Tim-Do-Le-Letra (*) | Regularizada – Não consta no Censo 2005 |
| CRI Arco-Íris (*) | Regularizada – Não consta no Censo 2005 |
| Recanto de Educação Fama (*) | Regularizada – Não consta no Censo 2005 |
| Patotinha Feliz (*) | Regularizada – Não consta no Censo 2005 |
| Keka e Keka | Regularizada – Não consta no Censo 2005 |
| Be-A-Bá | Regularizada – Não consta no Censo 2005 |
| Bambalão (**) | Em processo de regularização |
| Associação do Nazareno (**) | Em processo de regularização |
| Sonho de Criança | Não regularizada |
| Mundo Feliz | Não regularizada |
| Brincando e Aprendendo | Não regularizada |
| Turma da Mônica | Não regularizada |
| Arca de Noé | Não regularizada |
| Arco Íris | Não regularizada |
| Mundo Mágico | Não regularizada |
| Príncipe Encantado | Não regularizada |
| Pedrinha Branca | Não regularizada |
| Recanto dos Caracóis | Não regularizada |
| Crescer | Não regularizada |
| Casa Bethânia | Não regularizada |
| Vinde a Mim | Não regularizada |
| Pica-Pau Amarelo | Não regularizada |
| Mania de Crescer | Não regularizada |
| Banana de Pijama | Não regularizada |
| A-E-I-O-U | Não regularizada |
| Mãe Crechera | Não regularizada |
| Recanto da Criança | Não regularizada |
| Recanto da Joaquina | Não regularizada |

(*) Instituição conveniada à Prefeitura, pelo Programa Bolsa Creche.

(**) Instituição em processo de negociação com a Secretaria de Educação, a fim de atender no futuro pelo Programa Bolsa Creche.

A rede conta, ainda, com atendimento psicopedagógico especializado, através do Centro Integrado de Educação e Reabilitação – CIER, que vem promovendo, gradualmente, a inclusão das crianças com necessidades especiais nas Escolas de Ensino Regular.

Além disto, os profissionais contam com o Centro de Capacitação Profissional Paulo Freire, inaugurado em maio de 2005, que oferece formação continuada aos profissionais da educação.

8. Considerações finais

Hortolândia é uma cidade de história bastante recente, se contarmos a data de sua emancipação. E, tal como a cidade, sua educação também dá passos iniciais no caminho a uma futura estruturação e auto-suficiência.

O que se percebe, ao olhar os dados históricos e estatísticos, é uma evolução pequena, ao longo dos seus 110 anos (se pensarmos no primeiro posto telegráfico, de 1896), no campo da educação, se a compararmos com sua expansão demográfica e territorial.

Entretanto, os avanços que se deram nos fins de 80 e décadas de 90 e 2000 são consideráveis. Reflexos da Constituição de 1988, do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, evidentemente.

É possível ver, conforme tabela 05, que o número de crianças atendidas em 1989, bastante pequeno, cresce mais de dez vezes no período de três anos, época em que se implantaram os C.R.I.S. em Sumaré e distrito de Hortolândia.

Tabela 05: Atendimento à infância em Hortolândia no período entre 1989 e 1992:

| Instituição | 1989 | 1990 | 1991 | 1992 |
|--|-------|-------|------|------|
| EMEI / CRIS Bambino | (*) | 182 | 250 | 268 |
| EMEI / CRIS Pingo de Gente | 54 | 80 | 112 | 111 |
| EMEI / CRIS Bolinha de Sabão | 32 | 81 | 75 | 129 |
| EMEI Sapatinho de Cristal / CRIS Jd. N. Sra. De Fátima | 105 | 169 | 240 | 289 |
| EMEI / CRIS Narizinho Arrebitado | (*) | 43 | 37 | 71 |
| EMEI / CRIS Algodão Doce | (*) | 53 | 116 | 118 |
| EMEI Tia Nastácia / CRIS Vila Real | ----- | 118 | 231 | 194 |
| EMEI / CRIS Gotinha de Amor | ----- | 72 | 81 | 80 |
| Creche Recanto Ternura | ----- | 16 | 39 | 43 |
| CRIS Parque dos Pinheiros | ----- | ---- | 50 | 51 |
| CRIS Jd. Santa Clara do Lago I | ----- | ----- | 55 | 130 |

| | | | | |
|-----------------------|------|------|------|------|
| CRIS Grilo Falante | ---- | (*) | (*) | (*) |
| CRIS São Francisco | ---- | (*) | 41 | 35 |
| CRIS Jd. Amanda | ---- | ---- | ---- | 250 |
| CRIS Nova Hortolândia | ---- | ---- | ---- | 338 |
| TOTAL | 191 | 814 | 1327 | 2107 |

(*) Dados insuficientes ou não legítimos.

Houve ainda, um avanço bastante significativo, nos anos posteriores, com a tentativa de uma organização político-pedagógica da educação infantil no município, atendendo às determinações da Política Nacional de Educação Infantil e da Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

A passagem por várias denominações – C.R.I.S., C.A.D.I. e E.M.E.I. – revelaram não só mudança de nomenclatura, mas também a busca de uma identidade para a Educação Infantil pela Secretaria da Educação, bem como pela administração no geral.

No início dos anos 2000, o desafio a que se propuseram os gestores do município e da educação infantil pública foi a de expandir o número de vagas, sem, entretanto, comprometer a qualidade que começava a se conseguir.

Projetos pedagógicos, programas escolares, formação continuada, entre outras, foram medidas tomadas a fim de melhorar o quadro de profissionais, bem como a educação como um todo no município.

Entre os anos de 1999 e 2006, a educação infantil cresceu, em número de vagas, mais de 188%. Estruturou-se como atendimento educacional à criança de zero a seis anos de idade, direito da criança e obrigação do Estado. Atende, entretanto, a apenas 38,74% das crianças desta faixa etária do município⁸. Ainda faz uso de programas emergenciais como Bolsa Creche.

⁸ Segundo Censo Populacional 2001, havia em Hortolândia 21.884 crianças entre zero e seis anos de idade.

Todos estes dados revelam importantes avanços na construção da educação infantil de Hortolândia, seguindo o movimento transformador que se deu no Brasil a partir da década de 80.

E, assim como em todo o Brasil, é possível ver em Hortolândia que o processo ainda está longe de terminar.

Bibliografia

- **ABRAMOWICZ, Anete; Wajskop, Gisela. Educação infantil: creches: atividades para crianças de zero a seis anos.** São Paulo: Moderna, 1999.
- **ARANHA, Maria Lucia A. R. Desenvolvimento infantil na creche.** São Paulo: Loyola, c1993.
- **ARIÈS, Philippe. História social da criança e da família.** Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- **BAZÍLIO, Luiz Cavalieri e KRAMER, Sonia. Infância, educação e direitos humanos.** SP: Cortez, 2003.
- **BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto / Departamento de Ensino Fundamental. Diagnóstico preliminar da educação pré-escolar no Brasil.** Brasília: Departamento de Documentação e Divulgação, 1977.
- **BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Por uma política de formação do profissional de Educação Infantil.** Brasília: MEC/SEF/DPE/COEDI, 1994.
- **BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto / Secretaria de Ensino Fundamental / Coordenadoria de Educação Infantil. Política Nacional de Educação Infantil.** Brasília: MEC/SEF/COEDI, 1994.
- **BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto / Secretaria de Ensino Fundamental. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. / Ministério da Educação e do**

Desporto; Secretaria de Educação Fundamental; Dep. de Políticas Educacionais. Coordenação Geral de Educação Infantil; autoria Maria Malta Campos e Fulvia Rosemberg. Brasília, D.F: MEC/SEF, 1995.

- BRASIL Ministério da Educação e do Desporto / Secretaria de Ensino Fundamental / DEP / COEDI. **Subsídios para credenciamento e funcionamento de instituições de Educação Infantil.** Brasília: vol. I e II.
- CAMPOS, Maria Machado Malta; HADDAD, Lenira. **Educação infantil: crescendo e aparecendo.** In: Cadernos de Pesquisa, São Paulo (80), fev. 1992.
- CAMPOS, Maria Machado Malta; PAHIM, Regina; ROSEMBERG, Fulvia. “Profissionais de creche”. In: Cadernos CEDES, Campinas (09): 39-65, 1991.
- CAMPOS, Maria Machado Malta; PATTO, Maria Helena Souza; MUCCI, Cristina. **A creche e a pré-escola.** In: Cadernos de Pesquisa, São Paulo (39): 73 – 79, nov. 1984.
- CAMPOS, Maria Machado Malta. **Atendimento à infância na década de 80: as políticas federais de financiamento.** In: Cadernos de Pesquisa, São Paulo (82): 05-20, ago. 1992.
- _____ . **Educação infantil: o debate e a pesquisa.** In: Cadernos de Pesquisa, São Paulo (101): 113 – 127, jul.1997.
- _____ [et al]. **Creches e pré-escolas no Brasil.** São Paulo: Cortez: FCC, 1995.

- _____, **A mulher, a criança e seus direitos.** In: Cadernos de Pesquisa, São Paulo (106): 117 – 127, mar. 1999.
- CARDOSO, Ciro Flamarion S. "O método científico em História" In: **Uma introdução à história.** São Paulo: Brasiliense, 1988.
- FARIA, Sonimar Carvalho. "História e políticas de educação infantil". In: FAZOLO, Eliene [et al.]. **Educação Infantil em curso.** Rio de Janeiro: Ravil, 1997.
- FRANCO, Maria Aparecida Ciavatta. **Da assistência educativa a educação assistencializada: um estudo de caracterização e custos de atendimento a crianças pobres de zero a seis anos de idade.** Brasília: INEP, 1988.
- FREITAS, Marcos Cezar de. **História social da infância no Brasil.** São Paulo: Cortez, 1999.
- GARCIA, Regina Leite. "Discutindo a escola pública de Educação Infantil – a reorientação curricular". In: GARCIA, Regina Leite (org.). **Revisitando a pré-escola.** São Paulo: Cortez, 1993.
- _____; LEITE FILHO, Aristeo. **Em defesa da educação infantil.** Rio de Janeiro: DP&A, 1999.
- GOHN, Maria da Glória Marcondes. **A força da periferia: a luta das mulheres por creches em São Paulo.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1985.

- HADDAD, Lenira. **A creche em busca de identidade: perspectivas e conflitos na construção de um projeto educativo.** São Paulo: Loyola, c1993.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **Os jardins de infância e as escolas maternas de São Paulo no início da República.** In: Cadernos de Pesquisa, São Paulo (64): 57 – 60, fev. 1988.
- KUHLMANN JR, Moisés. “Educando a infância brasileira”. In: GUIMARÃES, José Gerardo Matos (org.). **Pedagogia cidadã: cadernos de formação: caderno de educação infantil.** São Paulo: UNESP, Pró-Reitoria de Graduação, 2003.
- _____ . **Infância e educação infantil: uma abordagem histórica.** Porto Alegre, RS: Mediação, 2001.
- KRAMER, Sonia. **A política do pré-escolar no Brasil: a arte do disfarce.** Rio de Janeiro: Dois Pontos, 1984.
- MACHADO, Terezinha de Paula. “Antecedentes históricos de creche – do Brasil a Londrina” In: MACHADO, Maria Lucia de A. **Encontros e desencontros em educação infantil.** São Paulo: Cortez, 2002.
- MERISSE, Antonio [et al.]. **Lugares da infância: reflexões sobre a história da criança na fabrica, creche e orfanato.** São Paulo: Arte & Ciência, c1997.
- MUNERATO, Rita Virginia Sales. **Educação infantil: políticas públicas na década de 80.** Bauru: EDUSC, 2001.

- NASCIMENTO, Maria Evelyn Pompeu do. **Campinas e a Educação Infantil**. In: BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Anais do I Simpósio Nacional de Educação Infantil. Brasília, 1994.
- NEGREIROS, Rovena; TEIXEIRA, Marina P. "Município de Hortolândia". In: CANO, Wilson & BRANDÃO, Carlos Antonio (coords.). **A região metropolitana de Campinas: urbanização, economia, finanças e meio ambiente**. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2002.
- OLIVEIRA, Juliana Aparecida de. **A educação infantil do município de Santa Bárbara D'Oeste: um resgate histórico**. Imprensa Campinas, SP; [s.n.], 2002.
- OLIVEIRA, Zilma de Moraes. "A história de uma conquista". In: OLIVEIRA, Zilma de Moraes [et al]. **Creches: crianças, faz de conta & cia**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993.
- PASSETTI, Edson. "Crianças carentes e políticas públicas". In: PRIORE, Mary Del. **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2004.
- RIZZINI, Irma, **Assistência à infância no Brasil: uma análise de sua construção**. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula, 1993.
- RIZZO, Gilda, **Educação pré-escolar**. Rio de Janeiro: F. Alves, 1992.
- ROSEMBERG, Fulvia; PINTO, Regina Pahim. **Creches e pré-escolas**. São Paulo: Nobel: Conselho Estadual da Condição Feminina, 1985.

- ROSEMBERG, Fulvia. **O movimento de mulheres e a abertura política no Brasil: o caso da creche.** In: Cadernos de Pesquisa, São Paulo (51): 73 – 79, nov. 1984.
- _____ [org.]. **Creche.** São Paulo: Cortez, Fundação Carlos Chagas, 1989.
- _____. **A educação pré-escolar brasileira durante os governos militares.** In: Cadernos de Pesquisa, São Paulo (82): 21 – 30, ago. 1992.
- _____. **Panorama da Educação Infantil Brasileira contemporânea.** In: UNESCO: *Simpósio Educação Infantil: construindo o presente. Anais.* Brasília: UNESCO Brasil, 2003. 260p.
- SANCHES, Emília Cipriano “ Creche no Brasil: da história política à perspectiva pedagógica.” In: **Creche: realidade e ambigüidades.** Petrópolis, RJ: Cortez, 2003.
- SOUSA, Ana Maria Costa de. **Educação infantil: uma proposta de gestão municipal.** Campinas, SP: PAPIRUS, 2000.
- SOUZA, Paulo Nathanael Pereira de. **Pré-Escola: uma nova fronteira educacional.** São Paulo: Pioneira, 1983.
- TAVARES, Maria Teresa Goudard. “Escolas comunitárias no Brasil: solução de um problema ou denúncia de uma história de omissão?” In: GARCIA, Regina Leite (org.). **Revisitando a pré-escola.** São Paulo: Cortez, 1993.

- UNESCO. **Os serviços para a criança de 0 a 6 anos de Brasil: algumas considerações sobre o atendimento em creches e pré-escolas e sobre a articulação de políticas.** Brasília: UNESCO Brasil, 2003.
- VIEIRA, Livia Maria Fraga. **Mal necessário: creches no Departamento da Criança (1940-1970).** In: Cadernos de Pesquisa, São Paulo (67): 03 – 16, nov. 1988.
- ZANCONATO, Maria Zilda Facin. **Relação berçarista-criança: a teoria e a prática.** Bauru: EDUSC, 1996.

ANEXOS

ANEXO I

D.O.E.; Seq. I, São Paulo, 99 (188), sexta-feira, 6 out. 1989

8

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

14652. SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO REALIZADA EM 04 OUTUBRO DE 1989.

05. Prdc.CEE 1088/89-PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
PARECER 1030/89-da Câmara do Ensino do 1º Grau, re-
latado pela Consa. Melânia Dalla /
Torre.

DELIBERAÇÃO: Autorizam-se a instalação e o fun-
cionamento da Escola Municipal de Educação Infantil
"Pingo de Gente", localizada na Estrada 5 - Parada /
IBM, chácaras Assahy, Bairro das Três Casas, Sumaré
DE-Sumaré -DRE de Campinas.

ANEXO II

— D.O.E.; Seç. I, São Paulo, 99 (231), terça-feira, 12 dez. 1989

1475a. SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO REALIZADA EM 06/12/1989.

Proc.CEE nº 1185/89-PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

PARECER nº 1223/89-da Câmara do Ensino do 1º Grau, relatado pela Cons. Cleusa Pires de Andrade.

DELIBERAÇÃO: Autorizam-se a instalação e o funcionamento da EMEI Bambino, com ensino pré-escolar, mantida pela Prefeitura Municipal / de Sumaré, jurisdicionada à DE de Sumaré, DRE de Campinas.

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

LEI N.º 2432, DE 22 DE JULHO DE 1992

Institui atendimento educacional às crianças de zero a seis anos em Centros de Educação e Recreação Integrados de Sumaré. —

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Ficam criados os CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INTEGRADOS DE SUMARÉ (CRIS), com objetivo de atendimento educacional gratuito as crianças de zero (0) a seis (6) anos no Município de Sumaré.

Parágrafo único — A característica principal do projeto CRIS será a integração em uma mesma unidade, das antigas creches e EMEIS, adequando o atendimento às crianças de 0 a 6 anos em um mesmo local, propiciando a toda orientação educacional através de profissionais especializados.

Art. 2.º — Os CRIS terão como objetivo primordial a formação da personalidade da criança de 0 a 6 anos, propiciando-lhe condições necessárias ao desenvolvimento de sua capacidade sensorio-motriz e ao mesmo tempo iniciá-la na vida moral, social e intelectual.

Art. 3.º — Ficam extintas as EMEIS e Creches municipais em Sumaré e gradativamente integradas e adaptadas ao projeto CRIS.

Art. 4.º — Os prédios a serem construídos, para atender o ensino de 0 a 6 anos do Município, atenderão condições necessárias para instalação do Projeto CRIS em sua totalidade.

Art. 5.º — Os prédios existentes que atendiam as antigas EMEIS e Creches serão adaptadas gradativamente para instalação do Projeto CRIS, podendo, em caráter provisório, atender parcialmente o projeto.

Art. 6.º — As unidades educacionais de CRIS contarão com um Diretor com formação pedagógica, um Assistente Social e um Auxiliar de Enfermagem que integrarão a equipe multidisciplinar da unidade.

§ 1.º — Conforme normas do Departamento de Educação, as unidades menores poderão ser agrupadas para compor uma equipe de profissionais, e unidades maiores poderão também contar com um Vice-Diretor com formação pedagógica.

§ 2.º — Cada unidade contará com professores habilitados em nível de 2.º grau para atender crianças a partir de 3 anos de idade.

§ 3.º — Os Departamentos de Educação, do Bem Estar Social e de Saúde e Higiene estabelecerão critérios para definição dos profissionais que comporão a equipe de apoio das unidades.

Art. 7.º — As despesas decorrentes da aplicação desta lei onerarão dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 8.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de julho de 1992.

PAULINO JOSE CARRARA — Prefeito Municipal

Publicada nos termos do artigo 116 e seus §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

NOELI PIEDADE MIRANDA DE SOUZA — Secretária da Prefeitura

(24)

ANEXO IV



Ilmo Sr. Diretor Regional de Ensino de Campinas.

Prefeitura Municipal de Sumaré, -
C.G.C. 45.787.660/0001-00, com sede à Rua Dom Barreto, nº 1.303, em Sumaré,
por seu representante legal abaixo-assinado Lualpa Prado Costal, RG. -
4.666.505, brasileira, casada, professora, residente à Rua José Domingos -
Escalhão, nº 127, em Sumaré, na qualidade de Diretora do Departamento de
Educação, juntando a documentação exigida, requer a V. Sª, nos termos da -
Deliberação CEE 26/86 alterada pela Del. CEE 11/87 e 3/92 e Resolução SE
72/88, autorização do C.R.I.S. Vila Real, com os níveis de Jd. I, Jd. II e
Prê, bem como aprovação de seu Regimento Escolar e Plano de Curso.

Declara que nenhum dos membros da -
Entidade Mantenedora foi responsável por estabelecimento de ensino cassado,
que está ciente de que somente serão válidos os atos escolares praticados
depois da autorização de funcionamento e de seus níveis e que o desrespeito
a essa condição implica em responsabilidade civil e criminal.

Sumaré, 04 de agosto de 1992.

Lualpa Prado Costal

ANEXO V



Ilmo Sr. Diretor Regional de Ensino de Campinas.

Prefeitura Municipal de Sumaré,
C.G.C. 45.787.660/0001-00, com sede à Rua Dom Barreto nº 1.303, em
Sumaré, por seu representante legal abaixo-assinado, Lualpa Prado
Costal, RG. 4.666.505, brasileira, casada, professora, residente à
Rua José Domingos Escalhão, nº 127, em Sumaré, na qualidade de Dire
tora do Departamento de Educação, juntando a documentação exigida,
requer à V.Sª, nos termos da Deliberação CEE 26/86 alterada pela
Del. CEE 11/87 e 3/92 e Resolução SE 72/88, autorização do C.R.I.S.
Jardim Amanda, com nível de Jd. II e Prê, bem como aprovação de
seu Regimento Escolar e Plano de Curso.

Declara que nenhum dos membros
da Entidade Mantenedora foi responsável por estabelecimento de Ensi
no cassado, que está ciente de que somente serão válidos os atos es
colares praticados depois da autorização de funcionamento do estabe
lecimento de seu nível e que o desrespeito a essa condição implica
em responsabilidade civil e criminal.

Sumaré, 04 de Agosto de 1.992.

Lualpa Prado Costal

ANEXO VI



Ilmo Sr. Diretor Regional de Ensino de Campinas.

Prefeitura Municipal de Sumaré,
C.G.C. 45.787.660/0001-00, com sede à Rua Dom Barreto, nº 1.303,
em Sumaré, por seu representante legal abaixo-assinado Lualpa Pra
do Costal, RG. 4.666.505, brasileira, casada, professora, residen
te à Rua José Domingos Escalhão, nº 127, Sumaré, na qualidade de
Diretora do Departamento de Educação, juntando a documentação exi
gida requer à V.Sª, nos termos da Deliberação CEE 26/86 alterada
pela Del. CEE 11/87 e 3/92 e Resolução SE 72/88, autorização do
C.R.I.S. Jardim Nossa Senhora de Fátima, com níveis de mini-grupo,
maternal, Jd. I, Jd. II e Pré, bem como aprovação de seu regimen
to Escolar e Plano de Curso.

Declara que nenhum dos membros
da Entidade Mantenedora foi responsável por estabelecimento de en
sino cassado, que está ciente de que somente serão válidos os atos
escolares praticados depois da autorização de funcionamento de es
tabelecimento e de seus níveis e que o desrespeito a essa condição
implica em reponsabilidade civil e criminal.

Sumaré, 04 de Agosto de 1.992


Lualpa Prado Costal

ANEXO VII



Ilmo Sr. Diretor Regional de Ensino de Campinas.

Prefeitura Municipal de Sumaré, -
C.G.C. 45.787.660/0001-00, com sede à Rua Dom Barreto, nº 1.303, em Sumaré,
por seu representante legal abaixo-assinado Lualpa Prado Costal, RG. -
4.666.505, brasileira, casada, professora, residente à Rua José Domingos -
Escalhão, nº 127, em Sumaré, na qualidade de Diretora do Departamento de
Educação, juntando a documentação exigida, requer a V. Sª, nos termos da -
Deliberação CEE 26/86 alterada pela Del. CEE 11/87 e 3/92 e Resolução SE
72/88, autorização do C.R.I.S. Vila Real, com os níveis de Jd. I, Jd. II e
Pré, bem como aprovação de seu Regimento Escolar e Plano de Curso.

Declara que nenhum dos membros da -
Entidade Mantenedora foi responsável por estabelecimento de ensino cassado,
que está ciente de que somente serão válidos os atos escolares praticados
depois da autorização de funcionamento e de seus níveis e que o desrespeito
a essa condição implica em responsabilidade civil e criminal.

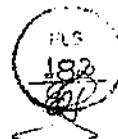
Sumaré, 04 de agosto de 1992.

Lualpa Prado Costal

ANEXO VIII – A



Prefeitura Municipal de Hortolândia



LEI Nº 323, DE 22 DE AGOSTO DE 1995

"Dispõe sobre a criação dos Centros de Atenção ao Desenvolvimento Infantil (CADIs) e dá outras providências."

LUIS ANTONIO DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Hortolândia, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam criados os Centros de Atenção ao Desenvolvimento Infantil (CADIs) do Município de Hortolândia, de acordo com as orientações e diretrizes educacionais vigentes.

Art. 2º - Os CADIs (Centros de Atenção ao Desenvolvimento Infantil), destinam-se a atender crianças de 03 meses a 07 anos incompletos, na forma estabelecida neste artigo e de acordo com o seu regimento interno, objetivando proporcionar-lhes o desenvolvimento de suas potencialidades sob o aspecto físico, emocional, cognitivo e social.

§ 1º - As crianças de 03 meses à 07 anos incompletos, cujos pais trabalhem fora, serão atendidas em período integral, conforme a disponibilidade de vagas;

§ 2º - A partir dos 06 (seis) anos de idade, às crianças mencionadas no parágrafo anterior, bem como à qualquer outra da mesma faixa etária, será oferecida a educação pré-escolar em período parcial.

Art. 3º - Os CADIs (Centro de Atenção ao Desenvolvimento Infantil) serão administrados pelo Departamento de Educação, subordinado à Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º - As Escolas de Educação Infantil já em funcionamento no Município passarão, doravante, a ter as seguintes denominações:

- a) CADI Pantera Cor-de-Rosa, situado na Rua 03, nº 95/113, Chácara Acaraí, no Bairro Terra Preta;
- b) CADI Frajola, situado na Rua 05, nº 50, no Jardim Everest;
- c) CADI Visconde de Sabugosa, situado na Rua 21 de Março, nº 53, Jardim Mirante;
- d) CADI Scooby-Doo, situado na Rua 24, s/nº, no Jardim Nova Hortolândia;
- e) CADI Marquês de Rabicó, situado na Rua Roberto Diogo, nº 105, no Jardim Campos Verdes;

ANEXO VIII – B



Prefeitura Municipal de Hortolândia

- Fátima;
do Lago I;
Boa Vista;
- f) CADI Ligeirinho, situado na Rua 23, nº 365, no Jardim Nossa Senhora de
g) CADI Pepe Legal, situado na Rua Ida Amadio, s/nº, no Jardim Santa Clara
h) CADI Narizinho Arrebitado, situado na Rua 01, nº 251, no Jardim Nova
i) CADI Peter Pan, situado na Rua 02, nº 378, no Parque dos Pinheiros;
j) CADI Grilo Falante, situado na Rua 15, nº 150, no Bairro Orestes Ongaro;
l) CADI Tico e Teco, situado na Rua 07, nº 155, na Vila Real;
m) CADI Catatau, situado na Rua 89, nº 280, no Jardim Amanda II; e
n) CADI Tom e Jerry, situado na Rua Silvestre Agostini, nº 100, no Jardim Sumarezinho.

Art. 5º - As Escolas de Educação Infantil (EMEI)s Pingo de Gente e Bambino, autorizadas pelos respectivos Pareceres do Conselho Estadual de Educação n.ºs. 1.030/89, DO 06/10/89 e 1.223/89, DO 12/12/89, passam a integrar-se aos Centros de Atenção ao Desenvolvimento Infantil, com as seguintes denominações: CADI Pernalonga e CADI Bambino.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 22 de Agosto 1.995.


- LUIS ANTONIO DIAS DA SILVA -
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)


- APARECIDO PASCHOAL -
CHEFE DE GABINETE

ANEXO IX



Prefeitura Municipal de Hortolândia

PLANO PLURIANUAL - 1998/2001

ANEXO ÚNICO

36

| DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO | OBJETIVOS / METAS / RECURSOS |
|--|--|
| <p>PROGRAMA: Educação da Criança de Zero a Seis Anos</p> <p>PROJETO: Desapropriação, Construção e Ampliação de Unidades Escolares de Educação Infantil.</p> <p>SITUAÇÃO ATUAL: O Município conta atualmente com 21 unidades, abrangendo creches e pré-escolas. Embora pareça uma estrutura razoável, há um déficit considerável de atendimento pois atualmente a lista de espera nas 14 creches atinge aproximadamente 1100 crianças e na pré-escola esse número atinge quase 600 crianças.</p> | <p>OBJETIVO: Ampliar as ações que visam atender as necessidades educacionais nesta faixa etária.</p> <p>METAS: Construção de creches e unidade de pré-escola a saber: Jardim Campos Verdes, Jardins Amanda I e II, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Taquara Branca, Jardim Novo Ângulo, Jardim Aline, Parque dos Pinheiros, Jardim Orestes Ôngaro, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jardim Sumarezinho, Jardim Residencial Sebastião, Boa Esperança, Jardim Malta, Jardim Everest, Vila e Parque do Horto, sendo que as prioridades serão definidas pela Rede Física.</p> <p>RECURSOS: Próprio do Município, consignados no orçamento de cada exercício, recursos do Governo do Estadual e Federal.</p> |

3

Lei nº 605, de 30 de outubro de 1997: "Dispõe sobre o Plano Plurianual no Município de Hortolândia para o período de 1998 a 2001".

ANEXO X – A



Prefeitura Municipal de Hortolândia

LEI N.º 763, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1999

"Dispõe sobre a criação das Escolas Municipais de Educação Infantil - E.M.E.I.'s e dá outras providências".

JAIR PADOVANI, Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as Escolas Municipais de Educação Infantil - E.M.E.I.'s do Município de Hortolândia, de acordo com as orientações e diretrizes educacionais vigentes.

Art. 2º - As E.M.E.I.'s, destinam-se a atender crianças de 03 (três) meses a 07 (sete) anos incompletos, na forma estabelecida neste artigo e de acordo com o seu regimento interno, objetivando proporcionar-lhas o desenvolvimento de suas potencialidades sob o aspecto físico, emocional, cognitivo e social.

§ 1º - As crianças de 03 (três) meses a 05 (cinco) anos e 06 (seis) meses, cujos pais trabalhem fora, serão atendidas em período integral, conforme a disponibilidade de vagas.

§ 2º - A partir dos 06 (seis) anos de idade, às crianças mencionadas no parágrafo anterior, bem como a qualquer outra mesma faixa etária, será oferecida a educação pré-escolar em período parcial.

Art. 3º - As E.M.E.I.'s - Escolas Municipais de Educação Infantil serão administradas pelo Departamento de Educação, subordinado à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º - As crianças a partir de 04 (quatro) anos ficarão meio período com profissionais da educação (professores).

Art. 5º - As Escolas de Educação Infantil já em funcionamento no Município passarão, doravante, a ter as seguintes denominações:

- 1) **E.M.E.I. Pantera Cor-de-Rosa**, situado na Rua 03, n.º 95/113, Chácara Acaraí, no Bairro Terra Preta.
- 2) **E.M.E.I. Frajola**, situado na Rua Pico da Bandeira, n.º 200, no Jardim Everest.
- 3) **E.M.E.I. Visconde de Sabugosa**, situado na Rua Maria José da Conceição, n.º 403, no Jardim Campos Verdes.
- 4) **E.M.E.I. Scooby-Doo**, situado na Rua José Martins dos Anjos, n.º 55, no Jardim Nova Hortolândia.
- 5) **E.M.E.I. Ligeirinho**, situado na rua Manoel Antônio da Silva, n.º 365, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.

ANEXO X – B



Prefeitura Municipal de Hortolândia

- 6) E. E. I. Pepe Legal, situado na Rua Ida Amadio, s/n.º, no Jardim Santa Clara do Lago I.
- 7) E. E. I. Peter Pan, situado na Rua Amoreira, n.º 237, no Parque dos Pinheiros.
- 8) E. E. I. Grilo Falante, situado na Rua João Ortolan, n.º 845, Chácara Recreio Alvorada.
- 9) E. E. I. Tico e Teco, situado na Rua 17, n.º 155, na Vila Real.
- 10) E. E. I. Catatau, situado na Rua Brigadeiro Faria Lima, n.º 280, no Jardim Amanda II.
- 11) E. E. I. Tom e Jerry, situado na Rua Domiciano M. de Faria, n.º 155, no Jardim Emilia.
- 12) E. E. I. Pernalonga, situado na Rua Estrada 05, s/n.º, no Bairro Três Casas.
- 13) E. E. I. Bambino, situado na rua Argolino de Moraes, n.º 300, na Vila São Francisco.
- 14) E. E. I. Zé Carioca, situado na Rua Gisele Franca Gomes, n.º 78, no Jardim Minda.
- 15) E. E. I. Zé Colméia, situado na rua Júlio César do Nascimento, n.º 355, no Jardim Adelaide.
- 16) E. E. I. Chico Bento, situado na Rua do Cartola, n.º 161, no Jardim São Pedro.
- 17) E. E. I. Gasparzinho, situado na Rua 02, s/n.º, no Bairro Taquara Branca.
- 18) E. E. I. Patolino, situado na Rua Anízio Bonfim Almeida, n.º 81, no Jardim Sumarezinho.
- 19) E. E. I. Pequeno Príncipe, situado na Rua Graciliano Ramos, n.º 898, no Jardim Amanda I.
- 20) E. E. I. Arnelinda Espúrio da Silva, situado na Av. João Coelho, n.º 10, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.
- 21) E. E. I. Jd. São Sebastião, situado na rua Lírios do Campo, n.º 155, no Residencial São Sebastião.
- 22) E. E. I. Remanso Campineiro, situado na Rua José Camilo de Camargo, n.º 333, no Remanso Campineiro.
- 23) E. E. I. Jd. Santiago, situado na Av. Projetada, n.º 500, no Jardim Santiago.
- 24) E. E. I. Santa Esmeralda, situado à Rua Turquesas, n.º 101, no Jardim Santa Esmeralda.

Art. 6º - Ficam extintas os seguintes Centros de Atenção ao Desenvolvimento Infantil criados pela Lei Municipal n.º 323, de 22 de agosto de 1995:

- 1) C.A.D.I. Dom Quixote, situado na Rua Alberto Gomes, n.º 18, no Jardim das Paineiras;

ANEXO X - C



Prefeitura Municipal de Hortolândia

- 2) C.A.D.I. Marquês de Rabicó, situado na rua Roberto Diogo, n.º 105, no Jardim Campos Verdes;
- 3) C.A.D.I. Narizinho Arrebitado, situado à Av. João Coelho, n.º 10, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

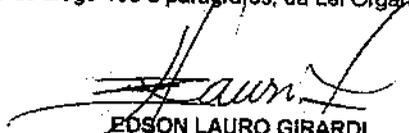
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 03 de Novembro de 1999.


JAIR PADOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)


EDSON LAURO GIRARDI
Diretor do Departamento de Administração e Suprimentos
Secretaria de Finanças, Planejamento e Administração

ANEXO XI - A

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

LEI N.º 856, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2000

"Cria as Escolas Municipais de Educação Infantil - E.M.E.I.s. que indica e dá outras providências".

JAIR PADOVANI, Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes Escolas Municipais de Educação Infantil - E.M.E.I.s:

- E.M.E.I. Residencial São Sebastião II;
- E.M.E.I. Jardim Novo Ângulo;
- E.M.E.I. Jardim Nossa Senhora Auxiliadora.

Art. 2º - As Escolas Municipais de Educação Infantil - E.M.E.I.s a seguir relacionadas, constantes do artigo 5º da Lei municipal n.º 763, de 03 de novembro de 1999, têm a sua denominação alterada, da seguinte forma:

- de E.M.E.I. Pantera Cor-de-Rosa, para E.M.E.I. Chácara Acaraí.
- de E.M.E.I. Frajola, para E.M.E.I. Jardim Everest.
- de E.M.E.I. Visconde de Sabugosa, para E.M.E.I. Jardim Campos Verdes.
- de E.M.E.I. Scooby-Doo, para E.M.E.I. Jardim Nova Hortolândia.
- de E.M.E.I. Ligeirinho, para E.M.E.I. Jardim Nossa Senhora de Fátima I.
- de E.M.E.I. Pepe Legal, para E.M.E.I. Jardim Santa Clara do Lago I.
- de E.M.E.I. Peter Pan, para E.M.E.I. Parque dos Pinheiros.
- de E.M.E.I. Grilo Falante, para E.M.E.I. Parque Orestes Ongaro.
- de E.M.E.I. Tico e Teco, para E.M.E.I. Vila Real.
- de E.M.E.I. Catatau, para E.M.E.I. Jardim Amanda II.
- de E.M.E.I. Tom e Jerry, para E.M.E.I. Jardim Santa Emilia.
- de E.M.E.I. Pernalonga, para E.M.E.I. Bairro Três Casas.
- de E.M.E.I. Bambino, para E.M.E.I. Remanso Campineiro I.
- de E.M.E.I. Zé Carioca, para E.M.E.I. Jardim Minda.
- de E.M.E.I. Zé Colméia, para E.M.E.I. Jardim Adelaide.
- de E.M.E.I. Chico Bento, para E.M.E.I. Jardim São Pedro.
- de E.M.E.I. Gasparzinho, para E.M.E.I. Bairro Taquara Branca.
- de E.M.E.I. Patolino, para E.M.E.I. Jardim Sumarezinho.
- de E.M.E.I. Pequeno Príncipe, para E.M.E.I. Jardim Amanda I.
- de E.M.E.I. Armelinda Espúrio da Silva, para E.M.E.I. Jardim Nossa Senhora de Fátima II.

ANEXO XI – B

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

- Y de E. E. I. Jd. São Sebastião, para E. E. I. Residencial São Sebastião I.
- Y de E. E. I. Remanso Campineiro, para E. E. I. Remanso Campineiro II.
- Y de E. E. I. Jd. Santiago, para E. E. I. Jardim Santiago.
- Y de E. E. I. Santa Esmeralda, para E. E. I. Jardim Santa Esmeralda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

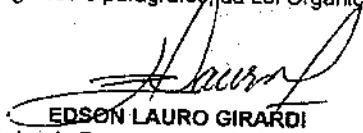
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 09 de Novembro de 2000.


JAIR PADOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)


EDSON LAURO GIRARDI
Diretor do Departamento de Suprimentos
Secretaria de Finanças, Planejamento e Administração

ANEXO XII



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

LEI N.º 987, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

“Cria e extingue estabelecimento de ensino.”

JAIR PADOVANI, Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Santa Amélia, com endereço a Rua Curiós, n.º 42, no Jardim Santa Amélia.

Art. 2º - As despesas com instalação e funcionamento da Escola criada por esta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

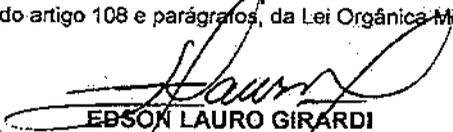
Art. 3º - Fica extinta a E.M.E.I. Parque dos Pinheiros, nova denominação da antiga CADI Peter Pan, relacionada no artigo 4º, alínea “i”, da Lei n.º 323, de 22 de agosto de 1995, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 763, de 03 de novembro de 1999 e 856, de 09 de novembro de 2000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 13 de Dezembro de 2001.

JAIR PADOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia).


EBSON LAURO GIRARDI
Secretaria de Finanças, Planejamento e Administração
Diretor

ANEXO VIII – A



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

LEI N.º 987, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

“Cria e extingue estabelecimento de ensino.”

JAIR PADOVANI, Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Santa Amélia, com endereço a Rua Curiós, n.º 42, no Jardim Santa Amélia.

Art. 2º - As despesas com instalação e funcionamento da Escola criada por esta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

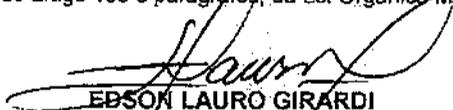
Art. 3º - Fica extinta a E.M.E.I. Parque dos Pinheiros, nova denominação da antiga CADI Peter Pan, relacionada no artigo 4º, alínea "I", da Lei n.º 323, de 22 de agosto de 1995, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 763, de 03 de novembro de 1999 e 856, de 09 de novembro de 2000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 13 de Dezembro de 2001.

JAIR PADOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia).


EDSON LAURO GIRARDI
Secretaria de Finanças, Planejamento e Administração
Diretor

ANEXO VIII – B



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

LEI N.º 1.261, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.003

"Dispõe sobre a criação dos estabelecimentos de ensino que especifica".

JAIR PADOVANI, Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam criados os seguintes estabelecimentos de ensino:

- I – Escola Municipal de Educação Infantil – ~~EMEI~~ Jardim Amanda III;
- II – Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Jardim Nova Europa.

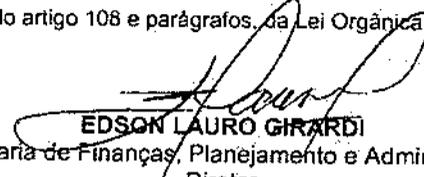
Art. 2.º - As despesas com instalação e funcionamento dos estabelecimentos de ensino criados pelo artigo 1º, onerarão dotações específicas do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental, alocados na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 19 de Setembro de 2003.

JAIR PADOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia).


EDSON LAURO GIRARDI
Secretaria de Finanças, Planejamento e Administração
Diretor

ANEXO XIV



Prefeitura Municipal de Hortolândia

LEI N.º 1.506, DE 11 DE
MARÇO DE 2005.

"Autoriza o Município de Hortolândia a firmar convênio com Entidades Filantrópicas e Escolas Particulares de Educação Infantil, objetivando o aumento de oferta de vagas, com a concessão de "bolsas creche" às crianças que não obtenham vagas na Rede Municipal e dá outras providências"

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Hortolândia autorizado a firmar convênio com Entidades Filantrópicas, Ongs - Organizações não Governamentais e Escolas Particulares de Educação Infantil, objetivando o aumento de ofertas de vagas, com a concessão de "bolsa creche" às crianças de 0(zero) a 6(seis) anos que não obtenham vagas na Rede Municipal.

§1º - Os interessados em firmar o Convênio deverão, no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior ao de vigência, cadastrar-se junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, informando qual a disponibilidade de vagas e o período das mesmas.

§2º - Tratando-se do primeiro ano de vigência desta Lei, os interessados em firmar o Convênio para o ano de 2005, poderão cadastrar-se a partir da data de vigor desta Lei.

§3º - Para que o Convênio seja firmado, os interessados deverão preencher no mínimo os seguintes requisitos:

- I - estar devidamente registrado nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - ter alvará de funcionamento e a devida homologação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- III - apresentar certidão negativa de débito para com a Prefeitura Municipal de Hortolândia.

§4º - Os interessados em firmar o Convênio deverão declarar que são responsáveis e obrigam-se a:

- I - manter sob sua guarda e proteção a criança, até ser devolvida à pessoa responsável;
- II - ministrar ensino de qualidade ao aluno;
- III - Zelar pela garantia dos direitos da criança, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- IV - Não cobrar taxa, de qualquer natureza, dos alunos beneficiários da "bolsa creche";
- V - Encaminhar controle de frequência, dos alunos beneficiários da "bolsa creche" à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bimestralmente;
- VI - Homologar o calendário anual escolar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- VII - Participar das discussões relacionadas à Educação que ocorram no âmbito municipal vinculadas à Oficinas Técnico-Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Havendo demanda, ou seja, se a rede pública mostrar-se insuficiente, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará o aluno à cadastrada mais próxima de sua residência.

§1º - Tendo como critério objetivo a distância entre a residência do aluno beneficiado com a "bolsa creche" e o estabelecimento credenciado, fica evidente a desnecessidade e a inviabilidade de competição entre as cadastradas, nos termos do "caput" do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93;

§2º - A preferência de que trata o "caput" deste artigo está alicerçada no interesse público e se promover o menor gasto possível, bem como em razão de se tratar de entidades criadas com a finalidade e busca de uma sociedade mais justa e o atendimento social das crianças.

§3º - As vagas serão distribuídas à comunidade, obedecendo aos critérios definidos nesta Lei; bem como aqueles já utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, quando da seleção para a rede pública.

§4º - As vagas atenderão às necessidades da Municipalidade de atendimento à demanda, tanto para o período parcial quanto para o integral.

Art. 3º - O valor a ser pago por vaga disponibilizada e ocupada, a título de "bolsa creche", será aquele baixado pelo Poder Executivo em cada exercício através de Decreto.

Parágrafo único - O valor da bolsa será definido através de levantamento e planilha a ser elaborado e publicada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Os objetivos específicos do Convênio, os direitos e as obrigações dos convênios constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do Convênio de que trata esta Lei, o Poder Executivo promoverá a celebração de contratos, termos e outros instrumentos legais de sua competência.

Parágrafo único - Dentre os instrumentos legais, o Poder Executivo expedirá, a cada exercício, Decreto baixando o valor a ser pago por vaga ofertada no exercício de competência do Convênio, a título de "bolsa creche".

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão limitadas e correrão por conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º - Esta Lei vigorará por 1 (um) ano a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 11 de Março de 2005.

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO
(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)
- ANTÔNIO MEIRA -
Secretaria de Finanças, Planejamento e Administração
Secretário

➤ Educação: Projeto é lançado nesta quinta-feira (28) pelo prefeito Perugini e vai atender 600 crianças de imediato

Bolsa Creche ajuda a suprir déficit do Ensino



FOTO: CALIBREDO CALABREDO

DA REDAÇÃO

A Prefeitura de Horizontina, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, lançou oficialmente nesta quinta-feira (28) o Bolsa Creche, programa que vai atender 600 crianças que aguardam por uma vaga no Ensino Infantil. De acordo com a assessora de imprensa da Prefeitura o objetivo é sanar parte do problema enfrentado pelo prefeito Angelo Perugini (PT), em janeiro, quando se verificou uma demanda das escolas infantis com uma lista de espera de cerca de 1,8 mil nomes.

O evento aconteceu no Centro de Formação dos Profissionais em Educação, à Rua Euclides Pires de Assis, 205, Remanso Campineiro, às 10 horas. A ampliação de vagas do Ensino Infantil Municipal é considerada um desafio para o secretário de Educação e Cultura, Odair Marques da Silva. Segundo ele, a Prefeitura deve licitar, ainda neste segundo semestre, a construção de mais uma Emel (Escola Municipal de Ensino Infantil).

A região a ser beneficiada está em fase de estudo. "O

quatro já apresentaram a documentação exigida. O convênio tem duração de um ano e pode ser renovado.

Dentre as normas estabelecidas para firmar convênio, as entidades precisam apresentar à Secretaria de Educação e Cultura o alvará de funcionamento, alvará do corpo de bombeiros, plano de educação, planta do prédio, descrição sumária das dependências, relação de equipamentos e materiais educativos, prova de habilitação e qualificação dos diretores, docentes e técnicos.

Para subsidiar o "Bolsa Creche", a Prefeitura destinou o recurso de R\$ 400 mil. A região com maior demanda, segundo dados da gerência do Ensino Infantil, é da Vila Real, onde a lista de espera por vagas no Ensino Infantil é de 661. O Jardim Amanda está em segundo lugar em demanda, 467. No Jardim Rosolen, 345 crianças aguardam por uma vaga nas escolas de Ensino Infantil e, no Campos Verdes, 271.

O convênio estabelece critérios educacionais à escola participante que garantam qualidade de ensino. Entre as

responsabilidades das entidades estão: a segurança das crianças, o controle de frequência, a homologação do calendário escolar na Secretaria, além da participação das discussões relacionadas à Educação que ocorram no âmbito municipal vinculadas ao Centro de Formação dos Profissionais em Educação.

Por mês, as entidades receberão, por crianças matriculadas no Bolsa Creche, R\$ 149, por alunos de período integral e, R\$ 69 por atendidos em período parcial.

As vagas do Bolsa Creche são destinadas a crianças entre 0 e 6 anos que estejam inscritas nas listas de espera da Secretaria de Educação e Cultura. A seleção será feita mediante a avaliação de critérios como renda per capita familiar, número de filhos, prevalecendo o atendimento às famílias mais carentes. As vagas serão distribuídas a todas as Emels, de acordo com a demanda de cada lista de espera, levando em consideração a distância entre a residência do aluno beneficiado e o estabelecimento de ensino credenciado.

Ongs (Organizações Não Governamentais) que atendiam crianças do ensino infantil. As entidades interessadas em participar do programa devem procurar a Secretaria de Educação e Cultura (Rua Euclides Pires de Assis, 205, Remanso Campineiro). Até o momento 14 entidades de ensino se interessaram pelo convênio,

considerou o secretário. De imediato o Bolsa Creche vai atender, sem custos para as famílias, 200 crianças em período integral e 400 em período parcial. O programa foi criado por meio da Lei 1506/05, que autorizou a Prefeitura a estabelecer convênios com entidades educacionais particulares, filantrópicas,

Bolsa Creche é a forma mais rápida de resolver parte do problema, a falta de vagas no Ensino Infantil. Com isso podemos oferecer a inclusão para crianças que, hoje, estão sem atendimento e, consequentemente, dar a possibilidade que os pais ou responsáveis possam ampliar a renda familiar com trabalho",

ANEXO XVI

Entrevista com Asinclésia Araújo França e Nóbrega, professora da Creche Comunitária Jardim Minda (1990-1992).

A creche comunitária Jardim Minda funcionou em que período?

De 1990 a 1992.

Como era a organização da creche?

A prefeitura pagava só o alimento, a merenda, e as mães contribuía com um salário pra manutenção e pra pagar as professoras.

Quantas eram as professoras?

Eram duas. Uma ganhava meio salário mínimo, que era a do Jardim, e a do Pré, que era eu, ganhava um salário mínimo.

E se exigia uma formação específica das professoras?

As mães exigiam que tivesse o magistério. Mas não para a contratação, não era obrigatório. Porque a do Jardim mesmo, não tinha. Acho que nem segundo grau ela tinha.

E o mobiliário, material pedagógico, era fornecido por quem?

Era comprado com o recurso das mães. Na verdade, era uma sala só. De manhã funcionava o Jardim, e à tarde o Pré. Só que tinha uns pequeninico (*sic*) que passavam o dia brincando com as pajens.

E quem atendia estas crianças? Eram profissionais contratados?

Não. Eram mães da comunidade que iam só pra olhar mesmo.

Quantas crianças aproximadamente eram atendidas?

Só o Pré tinha mais de 35 crianças. A escola tinha umas cem crianças.

E como a creche deixou de funcionar?

Construíram a EMEI Minda, né, e as crianças passaram pra lá, e a creche foi fechada pela prefeitura mesmo.

ANEXO XVII

Entrevista com Claudia Maria Borges Lorençatto, diretora de educação infantil das prefeituras de Sumaré e Hortolândia, e dona de uma das primeiras escolas de educação infantil do município de Sumaré.

Como surgiu a escola Gato de Botas?

Então, o Gato de Botas, ele começou a funcionar em 1973. Eu me mudei pra Sumaré em 71, quando eu me casei, daí em 72 eu elaborei a escola, e no começo do ano de 73 as funções começaram. Nós atendíamos crianças na idade do infantil, educação infantil.

De quatro a seis anos?

Não. Nós atendíamos crianças menores também, só que os pais que precisavam do período integral permaneciam em período integral (...) desde a idade de dois aninhos.

As salas eram mistas ou separadas?

Nós juntávamos as crianças, porque não tínhamos uma classe pra cada nível, então as crianças de dois e três anos ficavam juntas, que eram a bem dizer as crianças que hoje freqüentam creche; agora as de quatro, cinco e seis anos, jardim I, jardim II e pré, cada uma tinha a sua sala individual, no período da manhã e período da tarde. A grande diferença, na época, pode ser até que hoje algumas escolas particulares tenham, mas é que nós começamos com o construtivismo já, a educação com construtivismo, e também eles tinham aulas

de inglês, aulas de música. A merenda, como dito o lanche, né, das crianças, os pais pagavam, nós tínhamos o cardápio, e tínhamos a merendeira que trazia o lanche pra todas as crianças iguais; então a criança não trazia o lanche de casa, não. O material escolar os pais providenciavam, as crianças todas tinham uniforme, e o corpo docente eram professoras já formadas (...) era uma equipe de profissionais formados, não eram alunos de magistério.

A que nível social atendia a escola?

A classe social, com certeza era um nível privilegiado, porque podia pagar a mensalidade da escola. Ali nós tínhamos assim, o filho do nosso primeiro promotor, de Sumaré, do primeiro juiz, médicos, mas tínhamos também de classe normal, contanto que tivesse condições de pagar. Eram pais muito participativos, e fazíamos reuniões pra melhorar, então fizemos um trabalho muito grande.

Até quando funcionou a Gato de Botas?

Em 1977, nasceu meu primeiro filho, e como eu lecionava no município de Sumaré, ainda estudava à noite, que a gente tem que estar sempre se atualizando (...) então eu resolvi abrir mão de lecionar no Gato de Botas, continuar no município, e em 79 eu vendi a escola pra Sonia Miriam [professora da escola]. Daí ela permaneceu ainda algum tempo [funcionando]. Eu não me lembro quanto tempo ela ficou [ativa].

Qual era a proposta pedagógica da escola?

Eram aulas diferenciadas. Nós tínhamos os cantinhos dentro da sala de aula, com a linha montessoriana, trabalhávamos também no construtivismo e com algumas atividades montessorianas.

Como começou sua carreira na administração pública?

(...) Logo em 1973 eu prestei concurso na prefeitura de Sumaré. Na verdade, não existiam ainda os concursos. Eu fui indicada e assumi uma sala de educação infantil, porque eu já tinha formação. Quando eu terminei o magistério, eu já fiz em seguida a especialização [em Educação Infantil]. Então quando eu vim pra cá, eu assumi uma classe na educação infantil, e fui, a convite dos prefeitos, montando as escolas. O [EMEI] Sabidinho tem esse nome porque eu dei. Eu trabalhei ali muitos anos, fui a primeira diretora municipal em nível de educação infantil. Então eu dei o nome e fui a primeira professora ali.

Quando foi inaugurada a EMEI Sabidinho?

Olha, se eu comecei a dar aula lá em 73, provavelmente em 1974. No ano de 72 eu também dei aula, numa sala de pré-escola, só que pela escola Alckmin [EE André Rodrigues Alckmin]. Eram dois cargos, então eu saí e só fiquei com a prefeitura. E daí eu continuei com a minha classe, daí nós fomos para Nova Veneza, montamos duas salas numa escola estadual lá, chamada Ângelo dal'Orto, e depois vim novamente pro Sabidinho, e ali permaneci até 1983, como professora, e já como professora responsável. O secretário [da educação] na época era o professor Leovigildo [Duarte Jr.], e ele me colocou como professora responsável daquela escola. Daí me convidaram pra ser

diretora ali. Em 1984 eu passei a ser diretora da EMEI Sabidinho, fui a primeira diretora do município.

Então a EMEI Sabidinho esteve todos estes anos funcionando, sem diretora?

Funcionou com professores, e eu como responsável. Não existiam diretores nas EMEIs. Em 89, 88, eu fui convidada, pelo prefeito Paulino Carrara pra ser diretora de educação, de toda a educação infantil do município; município de Sumaré e Hortolândia. Daí nós montamos, escrevemos o projeto C.R.I.S., onde existia um tripé pra se conduzir um bom trabalho, que são educação, a parte social e a saúde juntos. Então nós tínhamos profissionais das três áreas em cada unidade: professores, diretores, uma auxiliar de enfermagem e uma assistente social que dava conta de duas unidades. Então em todas as unidades de CRIS nós tínhamos estes três profissionais. Aonde existiam as EMEIs eles se tornaram CRIS, pra poder também ter estes profissionais.

Havia muitas EMEIs na época?

Pouquíssimas EMEIs! Já tínhamos o Bambino, aqui em Hortolândia, tínhamos a Pingo de Gente, no Matão não tinha, em Nova Veneza tinha o Palhacinho Dengoso que ainda existe, o Sabidinho, Reino da Garotada atrás do Fórum. Então eram poucas.

A EMEI Bambino começou a funcionar em que ano?

Foi na época do governo do José Denadai [1984-1988]. A Pingo de Gente [também em Hortolândia] começou mais ou menos na mesma época.

Havia creches comunitárias?

Então, porque as creches, até 1988, elas pertenciam ao Serviço Social. A partir de 1988 foi que elas passaram a ser de responsabilidade da Educação. Então, por exemplo, no Projeto Cura, aqui em Nova Veneza, ali onde nós temos Parque das Nações, [Jardim] Denadai, [Parque] Bandeirantes, nós tínhamos o prédio, e ali tinham as creches. E existiam pessoas leigas tomando conta que se reportavam ao Serviço Social do Município de Sumaré. Com o Projeto CRIS, todas se tornaram CRIS, daí os profissionais da educação que assumiram. Tiveram mais de trinta CRIS implantados em todo o município.

Em Hortolândia não havia muitas creches?

Então, havia estas quatro no Projeto Cura [Sumaré], a única Creche que não passou para o município (...) foi o do [Instituto] Pio XII [também Sumaré]. Às vezes havia uma casa, escrito "Toma-se conta de crianças". (...) A Creche Recanto Ternura começou aqui, pra baixo das Lojas Cem. Era uma casa. Era uma creche, onde as senhoras de Hortolândia, da sociedade rotariana tomavam conta. E daí, a prefeitura assumiu enquanto CRIS. E depois, mais tarde, há pouco tempo, em 1997, quando começaram a municipalizar as escolas, o Bambino foi pra lá temporariamente, pra ficar lá [no espaço da EMEI Bambino] uma EMEF.

[Apresento então a relação dos CRIS existentes em 1992, e peço que me explique quais eram de Hortolândia]:

Os construídos foram o Nova Hortolândia, Santa Clara... Vamos lá: (...) Bambino é a EMEI Remanso Campineiro de hoje; Bolinha de Sabão; Jardim

Amanda é o Amanda II; Nossa Senhora de Fátima ainda é lá no [bairro] Nossa Senhora de Fátima; o CRIS São Francisco era ali embaixo no [bairro] Vila Real, ele funcionava dentro da sociedade [de amigos do bairro] ali. Com a autorização dos associados se transformou em CRIS, só que depois numa mudança de diretoria eles pediram [o prédio], daí que a prefeitura teve de construir a EMEI Vila Real. Antes, ainda ficou um bom tempo em casas alugadas, até a EMEI ser construída. O Narzinho Arrebitado, hoje, está dentro do [EMEF] Armelinda [Espúrio da Silva], mas também era um centro da comunidade, uma sociedade de amigos do bairro. (...). A Parque dos Pinheiros era casa alugada, que depois mudou pra SAMEST [Sociedade de amigos dos bairros Santa Amélia e Everest]. Pingo de Gente... Onde era a Pingo de Gente? Não me lembro... Recreio Alvorada era uma chácara alugada que com o Padovani [Jair, prefeito] foi construída a EMEI Orestes Ongaro. Depois o Vila Real, e o Recanto Ternura que era aqui embaixo.

E lá [nos CRIS] o que era diferenciado também era a maneira de se conceber. Então toda criança tinha direito ao que fosse de melhor. Então, todas as creches tinham material de primeira. E todo o material era fabricado dentro da prefeitura. Então pelo Serviço Social nós tínhamos oficina de costura, que confeccionava os edredons, lençóis, fronhas, toalhas de banho, tudo era fornecido pela prefeitura, através destas oficinas. Todo o material para as crianças, de mesas de merenda, cadeiras, bancos, tudo era confeccionado na marcenaria. Tínhamos uma tipografia também, dentro da prefeitura, que toda a papelada, tudo o que precisava também era confeccionado lá. Então quando era entregue um CRIS, ele era entregue tanto a parte física, quanto a parte dos

profissionais, e todo o material que as crianças precisariam. E daí eles caminhavam sozinhos.

Como foi a transição dos CRIS para CADIs, e posteriormente para EMEIs?

Quando eu vim pra Hortolândia, eu me aposentei em Sumaré, em 1994. Daí eu fui convidada pra outros tipos de trabalho, como em hospitais (...) só que nunca me afastei da educação. Daí, quando teve o primeiro governo [depois] da emancipação, os CRIS se transformaram em CADIs. Em 97, eu vim pra cá, a convite do prefeito [Jair Padovani], e vim ser diretora aqui [na EMEI Nova Hortolândia]; daí em 98, em agosto, eu fui convidada pra ser diretora da educação do município, e aí nós transformamos todas em EMEI, porque os CADIs são “Centros de Atenção”, e não pode, porque como é da educação tem que ser EMEI [Escola]. Daí nós conseguimos começar a colocar as diretoras em todas as escolas.

Qual a diferença entre CRIS e CADI?

A primeira coisa, os profissionais, tanto do social e da saúde saíram. Tanto é que em cada CRIS nós tínhamos um consultório dentário, e foi tirado. Então a grande diferença é que se transformou em uma EMEI normal. Sem essa atenção especial voltada pra criança e pra família. Porque o CRIS, com o serviço social, ele atendia as famílias.

Como foi a transição do período integral para o parcial, na pré-escola?

Nos CRIS e nos CADIs as crianças ficavam em período integral, dos zero aos seis anos. Só que com a nova LDB, até três anos as crianças ficam em período

integral, a partir de quatro anos em período parcial. Então foi assim: foi uma luta muito grande, e foi tirado aos pouquinhos. Então primeiro foi o pré que deixou de ser atendido em período integral (...) Demos um tempo pras famílias se organizarem; foi lá em 99, e daí em 2000. A partir de 2001 todas as crianças estavam em período parcial, e daí nós começamos a colocar professores no Mini-Grupo e Maternal.

No antigo período integral, as crianças de 4 a 6 anos ficavam com que profissionais?

Num período com o professor, e no outro com as recreacionistas. Mas não tínhamos professor desde no Jardim I, não. Era só no Pré. Foi gradual [a introdução dos professoras].